



PROJETO DE LEI Nº 049/2012

Súmula: *"Altera o grupo operacional do cargo Agente de Atividades Complementares."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo Agente de Atividades Complementares integra o grupo ocupacional Técnico Administrativo, previsto no inciso II, do Art. 6º e regulamentado no *caput* do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de Dezembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de Outubro de 2012.

Edson Basso
Prefeito Municipal

290/12
AB

06/11/12